

**PORTARIA CFESS Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**Altera a composição da Comissão de Ética e Direitos Humanos do Conselho Federal de Serviço Social – Cfess da Gestão 2020-2023 “Melhor ir à luta: com Raça e classe em defesa do Serviço Social”.**

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a homologação do resultado final das eleições do Cfess, de Cress e Seccionais, para Gestão 2020/2023, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2020 e se expiram em 15 de maio de 2023, pela Resolução Cfess nº 946, de 24 de abril de 2020.

**Considerando** a posse da Gestão 2020-2023 do Cfess, em 15 de maio de 2020, “*Melhor ir à luta: com Raça e classe em defesa do Serviço Social*”;

**Considerando** a impossibilidade de a conselheira Dilma Franclin de Jesus continuar integrando a Comissão de Ética e Direitos Humanos (CEDH);

**Considerando** a renúncia da conselheira Daniela Möller, tendo o Conselho Pleno, em reunião ocorrida no dia 28 de abril de 2022, declarado a vacância do cargo de 2ª Secretária;

**Considerando** a licença da Conselheira Kelly Rodrigues Melatti no período de 21 de fevereiro a 30 de maio de 2022;

**Considerando** a aprovação da presente Portaria na 255ª Reunião de Conselho Pleno do Cfess, ocorrida entre os dias 9 a 12 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 9, de 1 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Ética e Direitos Humanos, que passa a contar com as/os seguintes integrantes:

**Conselheiras:**

Kelly Rodrigues Melatti (Coordenadora)

Dácia Cristina Teles Costa

Emily Marques

Mauricleia Soares dos Santos

**Assessorias:**

Adriane Tomazelli Ramos (assessora especial)



Sylvia Helena Terra (assessora jurídica)

**Art. 2º** Fica convalidada a coordenação da Comissão de Ética e Direitos Humanos, feita pela conselheira Mauricleia Soares dos Santos, no período de 21 de fevereiro a 30 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê-se ciência às interessadas.

**MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES**  
Presidenta do Cfess